



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÍNIMO DE CARGOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EFETIVOS, DE ACORDO COM O ART. 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 06 de março de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

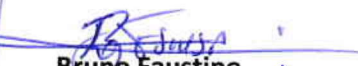
Art. 1º O percentual mínimo dos cargos em comissão e confiança, de acordo com o art. 37, inciso V, da Constituição Federal, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campina Grande, dos cargos e função em comissão previstos na Lei Municipal nº 4.563/07, a serem preenchidas por servidores efetivos, fica fixado em 10% (dez por cento) do total de cargos de provimento em comissão existentes ou função de confiança, excluindo-se os cargos ocupacionais da estrutura dos gabinetes parlamentares.

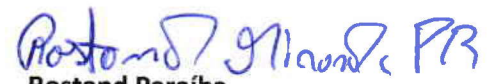
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 60 dias, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 06 de março de 2024.


Fabiana Gomes
1ª Vice-Presidente


José Marinaldo Cardoso
Presidente


Bruno Faustino
3º Vice-Presidente


Rostand Paraíba
2º Secretário


Alexandre do Sindicato
2º Vice-Presidente


Renan Maracajá
1º Secretário


Hilmar Falcão
3º Secretário